



**Projeto Nós Propomos!**  
**Cidadania e Inovação na Educação Geográfica**  
**2023/2024**  
**Regulamento Nacional do Concurso de Pósteres**

**Artigo 1.º**

**(Âmbito)**

1. O Concurso Nacional de Pósteres integra-se no Projeto Nós Propomos! 2023/2024, sendo de participação opcional.
2. O concurso pretende selecionar os três melhores pósteres (1º, 2º e 3º lugares) em cada modalidade do Projeto (Grandes Cidadãos, Jovens Cidadãos e Pequenos Grandes Cidadãos), podendo o Júri atribuir ainda menções honrosas ou não atribuir qualquer distinção, por falta de trabalhos candidatos e de qualidade.

**Artigo 2.º**

**(Coordenação)**

Há uma comissão de coordenação dos concursos nacionais temáticos.

**Artigo 3.º**

**(Participação)**

1. Cada grupo de participantes pode submeter um máximo de um (1) póster.
2. O póster, em A1, conterá uma mensagem central relacionada com o projeto de grupo.

**Artigo 4.º**

**(Submissão e datas)**

1. O póster é submetido no site do Projeto, em [www.nospropomos.igot.ul.pt](http://www.nospropomos.igot.ul.pt), de 1 a 15 de abril de 2024.
2. O póster é submetido em jpeg.



### **Artigo 5.º**

#### **(Composição do júri)**

1. O júri é composto maioritariamente por estudantes do IGOT, do/as quais um/a é presidente.

### **Artigo 6.º**

#### **(Avaliação e decisão)**

1. Os pósteres são avaliados em função:

- i) da mensagem de intervenção cidadã,
- ii) da inovação e qualidade global do póster.

2. A decisão do júri tem um carácter final e irreversível, não sendo aceite qualquer pedido de reapreciação.

3. Será passado um diploma a cada aluno autor de um póster premiado.

4. Dos resultados do Concurso Nacional de Pósteres será elaborada uma ata, a enviar à comissão de coordenação.

### **Artigo 7.º**

#### **(Divulgação dos resultados)**

Os resultados finais serão divulgados durante os Seminários Nacionais de 26 de abril (Jovens e Pequenos Grandes Cidadãos) e de 6 de maio de 2023 (Grandes Cidadãos).

### **Artigo 8.º**

#### **(Cedência de direitos autorais)**

Com a submissão a concurso, os direitos autorais dos pósteres são cedidos ao Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa. Em caso de publicação, deve ser mencionada a identidade dos respetivos autores.



## **Artigo 9.º**

### **(Outras situações)**

As situações omissas neste Regulamento e aquelas que careçam de reapreciação serão decididas pela comissão de coordenação dos concursos temáticos e pelo coordenador do Projeto Nós Propomos!